Selo de Mérito 2019 - ABC/FNSHDU

Submission Date 2019-07-02 21:13:34

Entidade/Instituição proponente do Projeto (sigla e por extenso)

Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná

Cidade e UF da instituição

Curitiba, PR

Título/Identificação do Projeto (máximo de cinco palavras) PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - PARANÁ

Categoria do Projeto

Projetos, Ações, Planos e Programas voltados para a produção e/ou gestão de HIS

Nome e Cargo do responsável pelo Projeto junto à instituição inscrita:

Kerwin Kuhlemann - Superintendente de Programas

E-mail do responsável pelo Projeto

kerwinkuhlemann@cohapar.pr.gov.br

Telefone com DDD do responsável pelo Projeto:

(41) 3312-5748

Número do celular com DDD do responsável pelo Projeto:

(41) 99286-1583

Objetivos do Projeto

A produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias de um a

seis salários mínimos, com recursos estaduais e parcelamento para sua aquisição direto

com a Companhia. A implantação dos empreendimentos é realizada em área doada

pelo município ou de propriedade da Cohapar, por construtora selecionada através de

procedimento licitatório promovido pela Companhia. A arrecadação das parcelas, pagas

pelos beneficiários, diretamente pela Companhia, permitirá o reinvestimento dos valores em produção habitacional.

Beneficiários diretos

Famílias paranaenses com renda bruta familiar mensal entre um e seis salários mínimos, que não tenham sido beneficiadas por qualquer financiamento habitacional, não estejam inscritas no CADMUT, e não sejam proprietárias de imóvel.

Beneficiários indiretos

Municípios - Geração de empregos e renda no setor da construção civil; redução do déficit habitacional local; desenvolvimento social e econômico da população.

Construtoras - Novas oportunidades de renda dentro com a participação em processo licitatórios para execução das obras.

Cohapar - Aumento da renda proveniente da carteira imobiliária; maior autonomia na definição de prioridades de investimento.

Detalhamento do Projeto

A implantação do empreendimento habitacional, ocorre em áreas doadas pelos municípios ou de propriedade da Cohapar;

- Município deverá aprovar junto a Câmara de Vereadores, Lei de doação do terreno

contendo obrigatoriamente as isenções de ITBI, ISSQN, IPTU, e taxas municipais a

empreendimentos vinculados ao programa.

- COHAPAR e MUNICÍPIO realizam o levantamento da demanda específica e qualificada

através de Ficha de Inscrição própria para o programa;

- COHAPAR, por meio de procedimento licitatório, realiza a seleção de empresa do ramo

da construção civil para a produção do empreendimento habitacional;

A partir de 50% de execução das obras do empreendimento, a COHAPAR inicia

comercialização das unidades.

- Os parcelamentos para aquisição da casa própria serão contratados pela COHAPAR,

diretamente com as pessoas físicas pertencentes às famílias selecionadas que atendam

aos critérios do Programa.

- É firmado entre a COHAPAR e o mutuário Contrato por Instrumento Particular de

Aquisição de Imóvel Residencial Pronto, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Obrigações.

- Cohapar arrecada as prestações formando uma carteira própria, e reinvestindo os

recursos recebidos na própria produção.

Parcerias (mencionar as outras instituições que participam do projeto mesmo que não haja aporte financeiro relevante)

COHAPAR - Vistoria, analisa e aprova área a ser doada pelo município para implantação do empreendimento, ou utiliza-se de área própria, identificando a demanda compatível com o projeto. Conforme demanda e disponibilidade orçamentária, elabora os projetos e seleciona construtora responsável pela execução das obras. Comercializa as unidades de acordo com as normas estabelecidas para o programa e inicia a cobrança das parcelas previstas em contrato.

- MUNICÍPIO Apresenta área para implantação do empreendimento, bem como documentação técnica e jurídica do terreno para análise pela COHAPAR. Sendo a área viável, o município providencia a doação da mesma para a Companhia.
- CONTRUTORAS Selecionada pela COHAPAR, responsável pela execução do empreendimento.
- BENEFICIÁRIO FINAL Famílias responsáveis pelo pagamento das parcelas à COHAPAR.

Investimento (colocar a entidade e o valor correspondente)

Cohapar - R\$ 100 milhões por ano com recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – R\$ 80 mil por unidade habitacional – 1.250 UH/ano

Prefeituras - Doação dos terrenos à Cohapar para construção dos empreendimentos, com valor variável.

Anexar arquivos com a apresentação do Projeto (pdf ou ppt), fotos (jpg ou png) e texto jornalístico (.doc)



Foto 1.jpg
Programa permite a retomada da carteira imobiliária própria da Cohapar.doc
Selo de Mérito - Projetos habitacionais estaduais - Paraná.pdf





Foto 3.jpg